

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
HT3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME Nº 28.296.597/0001-82
REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 07 de dezembro 2022 às 9h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **HT3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 28.296.597/0001-82 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).

- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.

- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **RUN INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **20.675.481/0001-42** (“Gestora”).

- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Rafael Barbieri de Andrade (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.

- a) **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** alteração integral do Regulamento do Fundo; **(ii)** se acatada as deliberações do item (i) acima, deliberar quanto a consolidação do Regulamento do Fundo; **(iii)** encerramento da 2ª emissão das Cotas Subordinadas Júnior com êxito, e ato contínuo, abertura da 3ª emissão de Cotas Subordinadas Júnior, via oferta CVM 400, lote único e indivisível, conforme Anexo II; e **(iv)** as autorizações para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

- 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:
 - (i)** alteração integral do Regulamento do Fundo;

 - (ii)** a consolidação do Regulamento do Fundo de modo a efetivar as alterações necessárias para o bom e fiel cumprimento desta assembleia; e

 - (iii)** a autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de

quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo III apresentado pela Administradora, observado que o novo Regulamento do Fundo; (iv) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (v) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:
Rafael Barbieri
7342DB1AD4AF4DA...

Rafael Barbieri de Andrade
Presidente

DocuSigned by:
Erick Sayans
E27A0892E69A428...

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:
David Rosset
1B946035BB29441...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by:
Rafael Barbieri
7342DB1AD4AF4DA...

RUN INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora



ANEXO II
SUPLEMENTO DA 3ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR LOTE UNICO E INDIVISVEL
HT3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME Nº 28.296.597/0001-82

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Valor Unitário das Cotas	Será utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do aporte.
Quantidade Mínima das Cotas	10 (dez) Cotas
Valor Mínimo Total das Cotas	R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na data da primeira emissão de Cotas.
Quantidade Máxima das Cotas	Até 30.000 (trinta mil) Cotas
Valor Máximo Total das Cotas	Até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), na data da primeira emissão de Cotas.
Forma de Emissão:	À vista, no ato de subscrição.
Data da Emissão	Data da 3ª Emissão de Cotas
Data de Encerramento	Conforme instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.
Prazo de Colocação	As Cotas da 3ª Emissão deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva oferta.
Público Alvo	Investidores conforme Regulamento.
Rentabilidade Alvo desta Classe de Cotas	Não aplicável.
Custo de distribuição	Não aplicável.
Período de Carência desta Classe de Cotas	Não aplicável.
Procedimento de Distribuição	As Cotas da 3ª Emissão serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução 400, de 29 de dezembro de 2003.
Amortizações	Não Aplicável.

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:

David Rosset

1B946035BB29441...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora